



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000



LEI Nº1.464 DE 21/03/2005

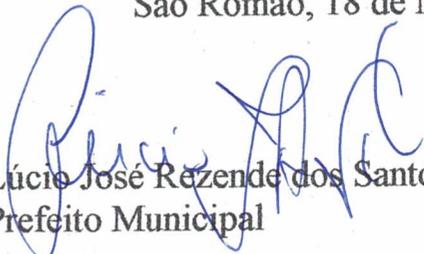
CONSIDERA COMO VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA O QUADRO DE AVISOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer publicações das matérias de interesse do Município nos Quadros de Avisos das sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, considerando veículos oficiais de divulgação do Município de São Romão de conformidade com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, para todos os fins de direito que forem exigidos.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Romão, 18 de Março de 2005.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda A. Bispo Caxito
Chefe de Gabinete